

DECRETO Nº 2160, DE 24 DE DEZEMBRO DE 2018.

ALTERA A COMPOSIÇÃO DO GRUPO DE MUNICIPAL DE MONITORAMENTO DO PLANO PLURIANUAL (PPA – 2018/2021), INSTITUÍDO PELO DECRETO Nº 1.965, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2017, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL**, no uso das suas atribuições que lhe conferem o Art. 77, II, alíneas “c” e “d”, e Art. 66, IV, ambos da Lei Orgânica do Município de Sobral,

CONSIDERANDO a publicação da Lei nº 1.688, de 17 de novembro de 2017, que Dispõe sobre o Plano Plurianual (PPA) – 2018/2021, e dá outras providências;

CONSIDERANDO que o art. 8º da citada Lei prevê que o Poder Executivo manterá sistema de acompanhamento e monitoramento do Plano Plurianual;

CONSIDERANDO que o Grupo Municipal de Monitoramento do Plano Plurianual (PPA – 2018-2021) foi instituído e nomeado através do Decreto nº 1.965, de 30 de novembro de 2017; e

CONSIDERANDO a necessidade de ajustar a composição do Grupo de Monitoramento, conforme solicitações de substituição de representantes feitas pelos órgãos participantes.

RESOLVE:

Art. 1º O art. 5º do Decreto nº 1.965, de 30 de novembro de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

I - Coordenadora: CHRISTIANNE MARIE AGUIAR COELHO – Vice-Prefeita

II - Representantes dos órgãos da administração direta:

a) Secretaria de Segurança e Cidadania: PAULO ADRIANO DOS SANTOS FERNANDES e MAX MULLER DE SOUSA MESQUITA;

b) Secretaria de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos: AUXILIADORA CIRLIANE MORAES VIANA e ANTÔNIO MAURÍCIO RODRIGUES QUARIGUASI;

c) Secretaria da Ouvidoria, Controladoria e Gestão: KAREN PARENTE OLIVEIRA e JESSICA MELO LIMA;

d) Secretaria do Orçamento e Finanças: LISIANNE FARIAS TAVARES e VERÔNICA GUIMARÃES MONT'ALVERNE;

e) Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Econômico: FRANCISCO LEON TORRES DE SOUSA e FRANCISCO LEANDRO DE VASCONCELOS LOPES;

f) Secretaria de Direitos Humanos, Habitação e Assistência Social: MARIA NEUVERINA DE ALBUQUERQUE e NARA LUIZA SILVA MOTA;

g) Secretaria Municipal de Educação: JOÃO PAULO ALMEIDA MENDES e CLAUDELANE DOS SANTOS MELLO;

h) Secretaria Municipal de Saúde: ALINE REBOUÇAS DE ALBUQUERQUE e FRANCISCO JOSÉ LEAL DE VASCONCELOS;

i) Secretaria da Cultura, Juventude, Esporte e Lazer: IRMILLY MOREIRA DE A. LIMA e ÁULUS LUCIUS RIBEIRO CORDEIRO;

j) Secretaria do Urbanismo e Meio Ambiente: MARIA DO CARMOS ALVES e URSULA PRYSCILA SANTANA NÓBREGA;

l) Gabinete da Vice-Prefeita: MANOEL RODRIGUES DA SILVA e KARLA CRISTIANE MADEIRA DO NASCIMENTO;

m) Gabinete do Prefeito: DAVID GABRIEL FERREIRA DUARTE e MARÚSIA TATIANNA DE FREITAS DIAS;

n) Procuradoria Geral do Município: ANTÔNIO MENDES CARNEIRO JUNIOR e FRANCISCO ERASMO DE PAIVA.

III. Representantes da administração indireta:

a) Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE: ERISSON ARAÚJO DE MORAIS e DAVID INÁCIO SILVA NETO;

b) Agência Municipal do Meio Ambiente – AMA: CARLOS ANTÔNIO ÁVILA e LÍVIA ALVES DE SOUSA.

Art. 2º O representante da Vice-Prefeitura fica responsável pela articulação técnica das ações do Grupo Municipal de Monitoramento do Plano Plurianual (PPA – 2018-2021).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 27 de dezembro de 2018.



Ivo Ferreira Gomes
PREFEITO DE SOBRAL